

## **Desistência/Cancelamento/Substituição**

### **Bolsa Institucional de Iniciação Científica (SOMENTE PARA PIBIC/CNPq, REITORIA ou SANTANDER)**

1. O professor orientador responsável pela bolsa poderá encaminhar solicitação para desistência/cancelamento/substituição desde que esta ocorra nos prazos estabelecidos pela Pro-Reitoria de Pesquisa (ver calendário no site [www.usp.br/prp](http://www.usp.br/prp)).
2. A bolsa remanescente será preenchida por indicação do próprio orientador. Caso o orientador não tenha aluno a indicar, a bolsa retorna a PRP, onde será convocado o aluno na lista “em análise” e que ainda não foi contemplado com bolsa de IC.
3. Encaminhar, para a secretaria da Comissão de Pesquisa/FEUSP, carta assinada pelo orientador e aluno solicitando a desistência da bolsa.
4. O pedido de desistência/cancelamento/substituição deverá ser acompanhado dos documentos constantes do edital de seleção:
  - Formulário de Cancelamento (vide site [www.usp.br/prp](http://www.usp.br/prp))
  - Ficha de cadastro do aluno (de responsabilidade da CPq/FEUSP).
  - Resumo Escolar do aluno (júpiter web – data atual).
  - Currículo Lattes resumido do orientador com produção científica dos últimos 5 anos.
  - Currículo Lattes resumido do aluno.
  - Cópia do termo de outorga (caso o orientador possua) referente a projetos de pesquisa em vigência, financiados por agências de fomento. É obrigatório aparecer o nome do orientador no termo de outorga.
  - Projeto de pesquisa do aluno (máximo 03 páginas).
  - Cópia do RG e CPF do aluno.
5. Cabe a Comissão de Pesquisa examinar e encaminhar a documentação para a Pro-Reitoria de Pesquisa/USP.